

Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.014.

"QUE DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA AO POSTO DE ATENDIMENTO DO INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL DE IBITINGA".

(Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2014, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º. Fica a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, autorizada a conceder para uso do Posto de Atendimento do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social de Ibitinga, os seguintes bens patrimoniais:
 - I um bebedouro de galão Belliere, inscrito no Cadastro Patrimonial da Câmara Municipal, como bem móvel número trezentos e oitenta e quatro (384);
 - II um refrigerador Cônsul CRC 23 A, beije, inscrito no Cadastro Patrimonial da Câmara Municipal, como bem móvel número quatrocentos e vinte (420).
- Art. 2º. A duração da permissão é pelo prazo de sessenta (60) meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme minuta anexa.
- Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 25 de fevereiro de 2.014.

WINDSON PINHEIRO

Vice-Presidente

DR. MARCEL PINTO DA COSTA Presidente

GUILHERME DE SOUZA MARTINS 2º Secretário JEAN FERREIRA DA SILVA 1º Secretário





Câmara Municipal da Estância Turística de Stitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e cinco (25) de fevereiro de dois mil e quatorze (2.014).

> Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Geral

